



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº. 767/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Centro de Controle de Zoonoses no Município de Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Controle de Zoonoses no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ se justifica para desenvolver ações de previsão, prevenção e enfrentamento continuado de problemas de saúde humana relativos aos fatores e condições de risco, atuais ou potenciais, e aos acidentes, doenças ou outros agravos decorrentes da interação entre animais e humanos.

Doenças como raiva, leptospirose, dengue entre outras são exemplos de zoonoses que causam a morte de seres humanos e que podem ser evitadas através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos escorpiões entre outros).

E mais: a criação do Centro de Controle de Zoonoses poderá ter sua estrutura administrativa e técnica vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, de forma a utilizar pessoal técnico lotado na própria Administração Pública Municipal, de maneira que a sua criação não ocasionaria sequer o aumento de despesas com pessoal uma vez que sua composição seria feita por servidores públicos municipais com expertise técnica já integrantes dos quadros da Secretaria Municipal em questão.

Desta forma, é de suma importância para o Município de Rio das Ostras/RJ a criação de um Centro de Controle de Zoonoses com o fito de possuir um maior controle nas ações pertinentes aos assuntos mencionados nos parágrafos acima, razão pela qual se apresenta a presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador